



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br



### DECRETO Nº 3652, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Compõe o Conselho Municipal do Idoso  
(CMI) do Município de Maria da Fé

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, da Lei Municipal nº 1.588, 12 de setembro de 2018;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal do Idoso, para mandato entre 28 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2020, com direito a reeleição, os seguintes cidadãos:

#### I - Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Nazaré Gonçalves

Suplente: Ana Lúcia de Souza

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria do Carmo Miranda da Silva Fonseca

Suplente: Marlene Campos Mendes

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luzia Xavier das Dores

Suplente: Maria Irene da Silva

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Willian Siqueira de Campos Ribeiro

Suplente: Luiz Augusto da Silva



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br



### II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representantes do Lar São Vicente de Paulo:  
Titular: José Braga Neto  
Suplente: Paulo Henrique da Silva
- b) Representantes do Grupo Bem Viver da Terceira Idade:  
Titular: Maria Irene de Moraes Soares  
Suplente: Maria de Lourdes da Cruz Martins
- c) Representantes das denominações religiosas e filosóficas:  
Titular: Pastor Antônio Tavares Neto  
Suplente: Pastora Marilene Moutinho Tavares
- d) Representantes dos usuários dos serviços públicos prestados aos idosos:  
Titular: Maria do Carmo Rodrigues Gomes  
Suplente: Maria Aparecida Santos Cedano

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal